



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
GABINETE DO PREFEITO, Tel.: 3524-1133
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



LEI N.º 362/2017

DE 22 DE DEZEMBRO DE 2017

“Modifica as alíneas b) e c) do art. 9º, inciso I da Lei Municipal nº 215/2005, que trata do PCCV da Secretaria Municipal de Educação de Feira Grande/AL, Alagoas, e dá outras providências.”

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE/AL**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

Artigo 1.º - Fica alterada a redação do alíneas b) e c) do art. 9º, inciso I da Lei Municipal nº 215/05, que passa a ter a seguinte redação:

“Art. 9º - (...)

I - (...)

a) (...)

b) Cada um dos Níveis descritos no Inciso I deste artigo é composto de 10 (dez) Classes, designadas pelas letras a, b, c, d, e, f, g, h, i, j associadas a critérios de avaliação de desempenho e a participação em programas de desenvolvimento na carreira.

c) Para a progressão entre as Classes em um mesmo Nível, será mantido o percentual de 4% (quatro por cento) entre uma Classes e a outra, de modo que a Classe **b** de cada Nível corresponderá ao valor da Classe **a** acrescido de 4% (quatro por cento), e assim sucessivamente até a Classe **j**, que corresponde a Classe **i**, acrescida de 4% (quatro por cento).

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos retroativos ao dia 2 de janeiro do corrente ano.

Art. 3º - Revoguem-se as disposições em contrário, especialmente as contidas no art. 9º da lei 215/2005, de 15 de dezembro.

Feira Grande/AL, 22 de dezembro de 2017.


Flávio Rangel Apóstolo Lira
Prefeito




ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, Tel.: 3524-1133
Rua do Comércio, s/n – Centro – Feira Grande/AL – CEP: 57.340-000



DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO DE PUBLICIDADE – ÍCARO VARGAS ROCHA, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o determinado pela legislação vigente, **DECLARO** para fins de comprovação, que está Lei nº 362/17, editada em 22 de dezembro de 2017, foi registrada em livro específico, publicada através de afixação, no Quadro Público de Publicação desta Prefeitura em 22/12/2017 e arquivado nesta Secretária Municipal de Administração em 22/12/2017, em virtude de inexistência de imprensa oficial neste Município de Feira Grande. O referido é verdade e dou fé.


Ícaro Vargas Rocha
Secretário de Administração